

EDITAL VDE INI 2021

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Coordenação: Mayumi Duarte Wakimoto e Margarete Bernardo Tavares da Silva

Tipo de oferta: eventual

Turma: 2021

Modalidade: Presencial

O Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI, unidade técnico-científica da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, torna público o calendário e as normas para a seleção de candidatos ao **Curso de Especialização em Vigilância em Saúde na Atenção Primária**, do seu Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2021.

I. Público Alvo e Vagas

1. Público Alvo

1.1. Profissionais de nível superior da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro

1.2. Pré-requisitos:

1.2.1. Ser profissional de nível superior atuando na Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

1.2.2. Apresentar carta de intenção do candidato ao curso.

1.2.3. Apresentar carta de liberação da chefia imediata com autorização para cumprimento da carga horária exigida pelo curso.

1.2.4. Apresentar carta de indicação da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da respectiva Área Programática ou da Superintendência de Vigilância em Saúde (S/SUBPAV/SVS).

2. Vagas

2.1. Serão oferecidas quinze (15) vagas a profissionais de nível superior com vínculo na Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, sendo treze (13) vagas de ampla concorrência e duas (02) vagas para ações afirmativas.

2.1.1. Em conformidade com a Portaria Fiocruz nº 6162/2019-PR, de 18 de setembro de 2019, que regulamenta as ações afirmativas para os cursos de Especialização - *lato sensu* e das Residências em Saúde, 10% (dez por cento) das vagas serão destinadas a candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas, e as demais vagas serão de ampla concorrência.

2.1.2. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência ou que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou indígenas que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas, deverão realizar os procedimentos descritos no item 10.3.

2.1.3. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência e os autodeclarados negros [pretos e pardos] ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, e em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação.

2.1.4. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final da seleção.

2.2. A vaga reservada para as ações afirmativas que não seja preenchida em razão do não atendimento aos critérios estabelecidos, nulidade da inscrição, reprovação na seleção ou por outros motivos administrativos ou legais, retornará para as vagas de ampla concorrência.

II- Projeto Pedagógico do Curso (PPC)

3. Objetivo Geral do curso

Especializar profissionais de nível superior críticos e reflexivos para atuar no desenvolvimento de ações de vigilância em saúde, contribuindo, dessa forma, para a promoção da saúde da população.

4. Objetivos Específicos do curso

- Discutir o conceito de vigilância em saúde integrado à atenção primária e a sua aplicabilidade na prática da vigilância e na promoção da saúde no território.
- Desenvolver habilidades para coleta e análise de dados secundários (socioeconômicos, demográficos, morbidade, mortalidade), assim como capacidade crítica para a realização de diagnósticos situacionais, envolvendo métodos quantitativos e a análise do contexto.
- Desenvolver competências para pesquisa em bases de dados bibliográficas, gerenciamento e análise crítica de referências.
- Discutir os fundamentos do método epidemiológico e sua aplicação para a vigilância em saúde.
- Desenvolver capacidade crítica para a utilização do planejamento em saúde com enfoque epidemiológico e socioambiental no campo da vigilância.
- Sensibilizar os alunos para a importância da abordagem da Saúde Única como uma perspectiva de ações integradas envolvendo a tríade homem-animal-ambiente.

5. Organização curricular, duração e local de realização do curso

- 5.1. O curso tem carga horária total de 520 horas.
- 5.2. O período previsto para realização do curso será de **05 de outubro de 2021 a 28 de outubro de 2022**.
- 5.3. A matriz curricular é constituída por dois eixos: Transversal e Específico, totalizando dez disciplinas, conforme descrito no Quadro 1.
- 5.4. Para realização do curso, o aluno deverá ter disponibilidade de 8 horas semanais (divididas em dois encontros presenciais, remotos ou a distância) distribuídas às terças e sextas-feiras (das 8 às 12 horas), conforme descrito no Quadro 1.
- 5.5. As datas das disciplinas poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades da instituição.
- 5.6. As aulas teóricas e teórico-práticas acontecerão, a princípio, na modalidade remota, com uso da ferramenta de videoconferência ZOOM ou similar, de acordo com as recomendações da instituição devido à pandemia por Covid-19. Caso seja possível o retorno de aulas presenciais, as mesmas ocorrerão no prédio da Vice Direção de Ensino do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas- INI/Fiocruz, ou outro local do campus Manguinhos da Fiocruz.

Quadro 1: Matriz curricular do curso

EIXO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA
EIXO - Transversal	Disciplina: Tópicos em Saúde Pública	36h	Teórica/ Teórico-prática (8 h/semana via remota/presencial)	3ª e 6ª feira - Manhã
	Disciplina: Gestão do Trabalho Científico I	56h		
	Disciplina: Gestão do Trabalho Científico II	124h	Elaboração e desenvolvimento do TCC	A combinar
EIXO - Bases conceituais e organizacionais da Vigilância em Saúde	Disciplina: Introdução à Vigilância em Saúde	36h	Teórica/ Teórico-prática (8 h/semana via remota/presencial)	3ª e 6ª feira - Manhã
	Disciplina: Promoção da Saúde/Determinantes Sociais da Saúde	20h		
	Disciplina: Gestão e Organização dos Serviços de Saúde	36h		
EIXO - Epidemiologia aplicada à vigilância em Saúde	Disciplina: Estatística	36h	Teórica/ Teórico-prática (8 h/semana via remota/presencial)	3ª e 6ª feira - Manhã
	Disciplina: Epidemiologia I	36h		
	Disciplina: Epidemiologia II	36h		
	Disciplina: Epidemiologia das Doenças Transmissíveis	48h		
	Disciplina: Epidemiologia das Doenças Não Transmissíveis	20h		
	Disciplina: Gerenciamento e Análise de Dados Epidemiológicos	36h		
Carga Horária Total		520h		

6. Ambiente virtual de aprendizagem

6.1. Durante a realização do Curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde poderão estar disponíveis os materiais didáticos e as atividades de aprendizagem do Curso.

7. Critérios de Avaliação e Aprovação nas Disciplinas

7.1. A avaliação dos módulos do curso terá como foco a frequência, a análise do desempenho do aluno nas atividades de aprendizagem propostas em cada módulo e a autoavaliação, conforme critério da coordenação do curso.

7.2. A frequência para aprovação é de 75% em cada disciplina.

7.3. O aproveitamento acadêmico de cada disciplina será expresso por meio de conceitos: A - Excelente (equivalente a notas entre 9 e 10); B - Bom (equivalente a notas entre 7,5 e 8,9); C - Regular (equivalente a notas entre 6 e 7,4); D - Insuficiente (equivalente a notas menores que 6,0).

7.3.1. Será considerado aprovado no módulo o participante que obtiver nota igual ou superior a 6,0 pontos (conceito mínimo C).

8. Entrega e Apresentação do Trabalho de Conclusão do Curso

8.1. Ao final do curso cada aluno deverá apresentar e entregar o trabalho de conclusão do curso (TCC) que poderá ser apresentado em diferentes formatos, tais como estudo de revisão, estudo de caso,

artigo, projeto aplicativo, desenvolvimento de material didático e instrucional, sem prejuízo de outros formatos, desde que previamente acordado e aprovado pela coordenação do curso e orientadores.

8.2. Será considerado aprovado no TCC o aluno que obtiver nota igual ou superior a 6,0 pontos (conceito mínimo C).

9. Avaliação do curso e Pesquisa de Egresso

9.1. A avaliação do curso será realizada periodicamente pelos alunos com a finalidade de proporcionar melhoria contínua do curso.

9.2. Ao terminar o curso, o aluno egresso será convidado a responder a um questionário sobre sua trajetória profissional. Para este fim, solicitamos que os alunos mantenham suas informações (e-mail, endereço e telefone de contato) atualizadas via secretaria acadêmica do INI.

III. Processo Seletivo

10. Inscrição

10.1. Período de inscrição: de 23 a 30 de agosto de 2021.

10.2. Documentação para inscrição (**para todos os candidatos**):

10.2.1. **Formulário de Inscrição** impresso e assinado (disponível na Plataforma SIGA: www.sigals.fiocruz.br), Inscrição > Modalidade: Presencial > Categoria: Especialização > Unidade: Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas > Classe: **Especialização em Vigilância à Saúde na Atenção Primária**

10.2.2. **Curriculum Vitae** atualizado, no modelo *Lattes* (www.cnpq.br);

10.2.3. Formulário para entrega de comprovantes do *Curriculum Vitae* modelo *Lattes* (**Anexo A**), devidamente preenchido com comprovação dos itens a serem pontuados (Não serão considerados itens do *Curriculum Vitae* não comprovados, nem comprovantes de itens não registrados no *Curriculum Vitae* modelo *Lattes*. **SOMENTE serão** aceitos os comprovantes pontuados no **Anexo A**);

10.2.4. Carta de liberação da chefia imediata com autorização para cumprimento da carga horária exigida pelo curso.

10.2.5. Declaração de indicação institucional da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da respectiva Área Programática ou da Superintendência de Vigilância em Saúde (S/SUBPAV/SVS).

10.2.6. Carta de intenção, com até 2 laudas, apresentando brevemente sua trajetória profissional e os motivos que suscitaram seu interesse em realizar o curso. Além disso, a carta deve indicar um tema ou problema de interesse da sua atuação profissional da SMS-RJ, a ser potencialmente desenvolvido como tema do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com vistas à melhoria e ao fortalecimento da vigilância em saúde municipal.

10.2.7 Comprovação de vínculo institucional com indicação do tempo de serviço

10.2.8. Declaração de disponibilidade do candidato e de acesso à internet e aos equipamentos de informática e infraestrutura necessários para sua participação na aula remota ou presencial com câmera aberta e disponibilidade de microfone.

10.2.9. Cópia legível do diploma de graduação (frente e verso na mesma folha) ou certificado de conclusão do curso. Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União.

10.2.10. Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

10.2.11. Cópia legível do CPF, caso não conste na identidade;

10.2.12. Preenchimento do Formulário Perfil Acadêmico e Trajetória Profissional. ([Clique aqui para acessar o formulário](#))

10.3. Documentação para inscrição (para candidatos que optarem pelas vagas destinadas às ações afirmativas):

10.3.1. No caso do **candidato com deficiência** (aquele que se enquadra nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.), além de entregar a documentação descrita no item 10.2., deverá entregar os documentos descritos nos itens 10.3.1.1., 10.3.1.2.

10.3.1.1 Preencher e entregar o Formulário disponibilizado no **Anexo B**.

10.3.1.2. Entregar o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

10.3.2. No caso do **candidato indígena**, além de entregar a documentação descrita no item 10.2, deverá entregar os documentos descritos nos itens 10.3.2.1.

10.3.2.1. Preencher e entregar Formulário próprio disponibilizado no **Anexo C** e se autodeclarar indígena, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e,

10.3.3. No caso do **candidato negro [preto e pardo]**, além de entregar a documentação descrita no item 10.2, deverá entregar o documento descrito nos itens 10.3.3.1.

10.3.3.1. Preencher e entregar Formulário próprio disponibilizado no **Anexo C** e se autodeclarar preto, pardo, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

10.3.3.1.1. A autodeclaração do candidato negro [preto e pardo] que optou por concorrer às vagas reservadas as ações afirmativas deste edital goza da presunção relativa de veracidade. Sem prejuízo do disposto no item 10.3.3.1., a autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação racial.

10.3.3.1.2. O procedimento de heteroidentificação racial ocorrerá através de uma **entrevista** de verificação da Condição de Preto ou Pardo que será realizada por uma Comissão Específica.

10.3.3.1.3. A entrevista de verificação da Condição de Preto ou Pardo será realizada no dia **02 de setembro de 2021**, de forma remota.

10.3.3.1.4. O candidato é responsável por providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas para a realização da Entrevista, a saber: acesso à internet de qualidade, equipamento eletrônico - computador ou similar e boa iluminação local para o momento da entrevista.

10.3.3.1.5. O horário da entrevista e o link de acesso ao sistema para a entrevista será divulgado no dia **1 de setembro de 2021**, no sítio da Plataforma de Gestão Acadêmica da FIOCRUZ no endereço eletrônico www.sigals.fiocruz.br.

10.3.3.1.6. A Entrevista será gravada para fins, exclusivamente, de uso da Banca. Essa gravação ficará arquivada até o final do processo seletivo, sendo excluída do sistema após a divulgação do Resultado dos recursos e homologação do processo seletivo.

10.3.3.1.7. A Comissão Específica, constante do subitem 10.3.3.1.2., será composta por até 05 (cinco) membros, servidores públicos, que serão distribuídos por gênero, cor e naturalidade nomeados em

Portaria INI nº 50/2019, exclusivamente, para avaliação do candidato concorrente às vagas reservadas aos negros dos Processos seletivos dos Cursos de Especialização do INI;

10.3.3.1.8. A avaliação da Comissão Específica quanto à condição de negro considerará os seguintes aspectos: a) A autodeclaração assinada pelo candidato (**Anexo C**) quanto à condição de negro (preto ou pardo); e b) O fenótipo do candidato verificado pessoalmente pelos componentes da Comissão.

10.3.3.1.9. O resultado da decisão da Comissão Específica será divulgado no dia **03 de setembro de 2021** e será enviado para o e-mail que foi disponibilizado pelo candidato na inscrição via Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br).

10.3.3.1.10. O candidato que não participar do procedimento de heteroidentificação racial será automaticamente considerado concorrente a vagas por ampla concorrência.

10.3.3.1.11. O candidato que tiver entrevista não deferida pela Comissão de heteroidentificação retornará para ampla concorrência. Discordando do resultado o candidato poderá interpor recurso na data prevista no Calendário deste edital (item X), através do preenchimento e entrega do **Anexo D**.

10.3.3.1.12. A entrega do recurso deverá ser realizada via e-mail: ensino@ini.fiocruz.br.

10.3.3.1.13. O resultado do recurso será divulgado na data prevista no Calendário deste edital (item X) para o e-mail que foi disponibilizado pelo candidato na inscrição via Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br).

10.3.3.1.14. O resultado da decisão da Comissão Específica terá validade para qualquer processo seletivo realizado no INI.

11. Envio da documentação de inscrição:

A entrega das documentações previstas nos subitens 10.2 e 10.3 poderá ser realizada por meio digital através do e-mail da Secretaria Acadêmica da Vice Direção de Ensino do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI/FIOCRUZ - ensino@ini.fiocruz.br - com o título do e-mail: VIGILÂNCIA EM SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA ou de forma presencial realizada na Secretaria Acadêmica da Vice Direção de Ensino do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI/FIOCRUZ. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos CEP: 21040-360 - Rio de Janeiro - RJ. Horário de 09:00h às 16:00h.

11.1. Os arquivos que serão enviados deverão ser anexados no formato .pdf e em casos de arquivos muito grandes deve-se compactar os mesmos.

11.2. A documentação exigida deverá ser enviada ou entregue **ATÉ O ÚLTIMO DIA DE INSCRIÇÃO**.

11.3. As inscrições com documentações incompletas não serão aceitas, e automaticamente desclassificará o candidato.

A responsabilidade pelo envio ou entrega de todos os documentos digitalizados e legíveis, necessários à homologação, é do candidato. Documentos ilegíveis ou faltando, cancelarão a inscrição do candidato. Não serão aceitos recursos nessa etapa.

12. Homologação da inscrição (após conferência da documentação entregue)

12.1. A relação com os nomes dos candidatos com inscrição homologada será disponibilizada na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br), a partir do dia **01 de setembro de 2021**. Entende-se por inscrição homologada aquela que, após analisada, está em conformidade com o exigido no edital.

13. Processo de seleção

13.1. O processo seletivo será realizado no período de **08 a 15 de setembro de 2021** e será pela Análise do *Curriculum Vitae* modelo *Lattes* (classificatória) com a documentação comprobatória.

13.2. A Comissão de seleção responsável pelo processo seletivo será composta por, no mínimo, dois membros indicados pela Coordenação do Curso.

13.3. Não serão fornecidas informações sobre o resultado do processo seletivo por telefone.

14. Da Análise do Curriculum Vitae

14.1. Serão analisados o *Curriculum Vitae* e os comprovantes entregues, conforme está descrito nos subitens 10.2.2 e 10.2.3. A nota máxima para esta etapa é de 10 pontos.

14.2. A Comissão Avaliadora irá avaliar, julgar e decidir pela pertinência ou não dos documentos apresentados, tomando por base os seguintes critérios:

(a) legibilidade ou ilegibilidade;

(b) originalidade ou falsificação;

(c) adequação ou não do que está declarado em cada documento para fins de enquadramento no rol de quesitos de avaliação;

(d) quantidade máxima de documentos a anexar em cada quesito de avaliação;

(e) demais critérios considerados pertinentes pela Comissão Avaliadora serão aplicados indistintamente a todos os candidatos inscritos, e devidamente pactuados por essa Comissão no momento da realização da Entrevista.

14.3. Não serão aceitos recursos a respeito das notas do *Curriculum Vitae*.

15. Classificação Final

15.1. Na hipótese de igualdade de pontos na classificação, para fins de desempate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a): a) com maior tempo de serviço na Vigilância em Saúde ou Atenção Primária; e b) com maior idade.

15.2. Serão considerados **aprovados** os primeiros candidatos que tiverem a maior nota cumulativa no processo de seleção, observando-se o limite das vagas, incluindo o candidato aprovado na vaga das ações afirmativas.

15.3. Serão considerados **classificados** todos os demais candidatos que atenderem os requisitos do processo seletivo.

15.4. No caso de desistência ou vagas remanescentes em cada chamada para matrícula, serão convocados os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação. Os candidatos convocados para vagas remanescentes deverão efetivar a matrícula em data específica. Em caso de não observância, a comissão de seleção se reserva ao direito de convocar o próximo até o preenchimento da vaga ou até que não seja mais possível preenchê-la em virtude do início das aulas.

15.5. O critério de reserva de vagas será aplicado somente para fins da classificação e preenchimento de vagas ao final, conforme descrito no subitem 2.1.4.

15.6. Os candidatos que se declararem pessoa com deficiência e os autodeclarados negros [pretos e pardos] ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo, conforme descrito no subitem 2.1.3.). O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos considerando 3 (três) aspectos: 1) se o candidato que se pessoa com deficiência e os

autodeclarados negros [pretos e pardos] ou indígenas for aprovado dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, ele não se classifica pelo número de vagas destinadas as Políticas Afirmativas. Para essa hipótese, será selecionado o próximo candidato na ordem de classificação para ingresso na vaga de Políticas Afirmativas. 2) em caso de desistência de cotista aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo cotista posteriormente classificado; 3) se as vagas reservadas para cotistas (negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - indígenas e portadores de deficiência) não forem preenchidas, serão revertidas para a livre concorrência.

15.7. O Resultado da Seleção será divulgado sob a forma de listagem nominal em ordem de classificação na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br), até o dia **16 de setembro de 2021**.

15.8. Não será divulgada a pontuação individual no processo seletivo. Entretanto, esta poderá ser fornecida diretamente aos respectivos interessados ao final do processo, mediante solicitação à secretaria.

IV. Matrícula

16. Os candidatos selecionados deverão efetuar matrícula nos dias **22 a 30 de setembro de 2021**.

16 .1. Documentação para matrícula:

16 .1.1. Formulário de Matrícula preenchido e assinado pelo candidato. O formulário estará disponível na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br);

16 .1.2. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

16 .1.3. Cópia da Certidão de Casamento (caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação);

16 .1.4. Cópia da Carteira de Vacinação, com as vacinas dT (difteria e tétano), hepatite B e Covid-19 e outras recomendadas pela NR 32 e pelo Ministério da Saúde;

16 .2. Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula serão eliminados do processo seletivo.

17. Local de entrega da documentação da matrícula:

17.1. A entrega da documentação deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da Vice Direção de Ensino do Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas - INI/FIOCRUZ. Endereço: Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos CEP: 21040-360 - Rio de Janeiro - RJ. No horário de 09h às 16h.

17.2. Não serão aceitas matrículas via correio ou via e-mail.

V. Reclassificação

18. Finalizado o período para a matrícula de que trata o item 16 deste edital, caso haja vagas ainda não preenchidas em razão de desistências, serão convocados os candidatos, em segunda chamada, em número igual ao de desistentes, no dia **01 de outubro de 2021**.

18.1. A listagem com os nomes dos candidatos reclassificados será divulgada na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br).

18.2. O período de matrícula (reclassificação) será dia **04 de outubro de 2021**.

18.3. Os candidatos convocados que não efetuarem a matrícula serão eliminados do processo seletivo.

VI. Desistência do Curso

19. Em caso de desistência durante o período do curso, o aluno matriculado deverá apresentar por e-mail (ensino@ini.fiocruz.br) uma carta para a Coordenação do Programa de Pós-graduação *lato sensu* do INI solicitando o cancelamento da matrícula.

19.1. Não será permitido o trancamento de matrícula.

VII. Titulação

20. O aluno que terminar o curso receberá o certificado de conclusão de **Especialização em Vigilância em Saúde na Atenção Primária**.

20.1. Para a obtenção do Certificado de Conclusão do Curso o aluno deverá:

20.1.1. Cursar com aproveitamento todas as disciplinas do curso (segundo os critérios de avaliação previamente estabelecidos ao final de cada disciplina oferecida);

20.1.2. Apresentar frequência mínima de 75% do total da carga horária em cada disciplina;

20.1.3. Apresentar, entregar e ter aproveitamento suficiente no Trabalho de Conclusão de Curso, conforme descrito no item 8 deste edital.

VIII. Disposições Finais

21. O não atendimento aos requisitos dispostos neste edital ou a inexatidão das informações contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato desta seleção, anulando-se os atos decorrentes.

22. Não haverá a obrigatoriedade do preenchimento de todas as vagas.

23. A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria da Vice Direção de Ensino, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.

24. Possíveis retificações do edital, alterações relativas a datas, local e horários serão divulgadas na Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br).

25. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

26. A Escola de Governo Fiocruz-INI é credenciada para ofertar curso de pós-graduação *lato sensu*, conforme disposto na Portaria MEC nº 331, de 10 de março de 2017.

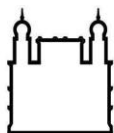
27. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de comunicados referentes a este processo seletivo no site da Plataforma SIGA: www.sigals.fiocruz.br, Inscrição > Modalidade: Presencial > Categoria: Especialização > Unidade: Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas > Classe: Especialização em Vigilância em Saúde na Atenção Primária.

IX. Informações

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas-INI
Secretaria Acadêmica da Vice-Direção de Ensino do INI
Avenida Brasil, 4365 - Manguinhos
Cep: 21040-360 - Rio de Janeiro - RJ
Tele/FAX: (21) 3865-9581
e-mail: ensino@ini.fiocruz.br
Horário de atendimento ao público: 9 às 16h
Homepage: www.ini.fiocruz.br

X. Calendário

EVENTOS	DATAS	OBSERVAÇÃO
DIVULGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA	09 de agosto de 2021	Disponível em www.sigals.fiocruz.br
INSCRIÇÃO	23 a 30 de agosto de 2021	Local: Secretaria Acadêmica da Vice-Direção de Ensino/INI
HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO (CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE)	01 de setembro de 2021	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br
ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PRETO OU PARDO	02 de setembro de 2021	A grade de horário e o link do zoom serão disponibilizados no www.sigals.fiocruz.br , no dia 01 de setembro de 2021.
RESULTADO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PRETO OU PARDO	03 de setembro de 2021	Via e-mail que foi disponibilizado pelo candidato na inscrição da Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br).
RECURSO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PRETO OU PARDO	06 de setembro de 2021	Local: e-mail secretaria acadêmica (ensino@ini.fiocruz.br)
RESULTADO DO RECURSO DA ENTREVISTA DE VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PRETO OU PARDO	08 de setembro de 2021	Via e-mail que foi disponibilizado pelo candidato na inscrição da Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br).
PROCESSO DE SELEÇÃO	08 a 15 de setembro de 2021	-----
RESULTADO DA SELEÇÃO	16 de setembro de 2021	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br , a partir de 14h
RECURSO DA SELEÇÃO	17 de setembro de 2021	Via e-mail que foi disponibilizado pelo candidato na inscrição da Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br).
RESULTADO DO RECURSO DA SELEÇÃO	20 de setembro de 2021	Via e-mail que foi disponibilizado pelo candidato na inscrição da Plataforma SIGA (www.sigals.fiocruz.br).
RESULTADO FINAL	20 de setembro de 2021	Disponível em: www.sigals.fiocruz.br , a partir de 14h
MATRÍCULA	22 a 30 de setembro de 2021	Local: Secretaria Acadêmica da Vice-Direção de Ensino/INI
RECLASSIFICAÇÃO	01 de outubro 2021	Disponível: Secretaria Acadêmica da Vice-Direção de Ensino/INI em: www.sigals.fiocruz.br
MATRÍCULA (RECLASSIFICAÇÃO)	04 de outubro de 2021.	Local: Secretaria Acadêmica da Vice-Direção de Ensino/INI
INÍCIO DO CURSO	05 de outubro 2021	Local: Vice-Direção de Ensino/INI
TÉRMINO DO CURSO	28 de outubro de 2022	A data poderá sofrer alteração.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



**ANEXO A - FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE MODELO LATTES
(PREENCHER COM LETRA LEGÍVEL)**

Nome Candidato:			
Pontuação do curriculum vitae			
Formação acadêmica	Documento comprobatório	Pontuação Máxima (10 pontos)	Pontuação recebida pelo candidato
Monitoria ou Iniciação científica (PIBIC, CNPq, FAPERJ ou equivalente) - 0,5 ponto por semestre		1,0	
Atuação Profissional			
Tempo de trabalho na vigilância em saúde - 0,5 para cada ano de trabalho		3,0	
Tempo de trabalho em outras áreas na atenção primária - 0,5 para cada ano trabalhado.		2,0	
Autoria ou co-autoria de normas técnicas ou POP - 0,5 por participação.		1,0	
Tempo de trabalho na secretaria municipal de saúde do Rio de Janeiro - 0,2 por ano de vínculo.		1,0	
Atualização profissional			
Apresentação de trabalho em seminário, congresso ou jornada - 0,5 por participação.		1,0	
Participação como ouvinte em seminário, congresso ou jornada - 0,5 por participação.		1,0	
TOTAL DE PONTOS		10,0	

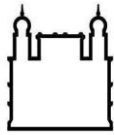
Observações:

- O documento para comprovação de Iniciação científica deverá ser fornecido pela Instituição de Ensino ou de Fomento (por ex.: Termo de Outorga) - a declaração de docente não será aceita como comprovante;
- A monitoria deverá ser comprovada através de documento fornecido pela Instituição de Ensino em papel timbrado, não sendo aceita a declaração de docente;
- O vínculo com a rede da saúde pública deverá ser comprovado por contrato de trabalho, carteira de trabalho ou contracheque.
- O tempo de trabalho na vigilância deverá ser comprovado com a declaração em papel timbrado da secretaria municipal de saúde, assinado pelo diretor da unidade de trabalho, informando local e atividades desempenhadas.
- O tempo de trabalho em outra área na atenção primária deverá ser comprovado com a declaração em papel timbrado da secretaria municipal de saúde, assinado pelo diretor da unidade de trabalho, informando local e atividades desempenhadas.
- **Organizar os comprovantes do Curriculum Vitae na mesma ordem em que forem pontuados no formulário.**
- Não serão considerados itens do Curriculum Vitae não comprovados, nem comprovantes de itens não registrados no Curriculum Vitae modelo Lattes.

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pelo INI referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso esta já tenha sido efetivada.

Rio de Janeiro, ____/____/____.

Assinatura do Candidato



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



ANEXO B - FORMULÁRIO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:

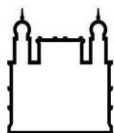
DECLARO que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas - pessoas com deficiência, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização - Lato Sensu/Residência em Saúde em _____ da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica ou a não comprovação da deficiência, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor. Anexo a esta declaração o Laudo Médico, assinado e com o CRM do médico especialista, emitido, no máximo, nos últimos 03 (três) meses (a contar da data de publicação desta Chamada Pública), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



ANEXO C - FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO

- 1 - Nome do requerente:
- 2 - Data de nascimento:
- 3 - Identidade:
- 4 - Órgão Expedidor:
- 5 - CPF:

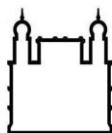
DECLARO que sou cidadão (ã) afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor, identificando-me como () preto () pardo ou () indígena e desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no Curso de Especialização - Lato Sensu em _____ da Fundação Oswaldo Cruz.

DECLARO, ainda, que as informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito ao desligamento do curso e às sanções prescritas na legislação em vigor.

DECLARO concordar com a divulgação de minha condição de optante por vagas destinadas a ações afirmativas, nos documentos e listas publicadas durante o processo seletivo.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

Assinatura Candidato



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



ANEXO D - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE NA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Nome do candidato: _____

RECURSO:

Entrevista da Comissão de Heteroidentificação racial

Recurso referente à avaliação do currículo

FUNDAMENTAÇÃO:

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20__.

_____ Assinatura do candidato:

Reservado à Comissão de Seleção

Parecer do Recurso:

Deferido

Indeferido Observação:

Assinatura da banca